



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO N° 003/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 732.490,89 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0013 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04		25.000,00	
0018 /0201.0412200022.002-3390.39.00-04		80.000,00	
0054 /0301.0412201012.012-3390.93.00-00		135.000,00	
0100 /0401.0412300142.019-3390.93.00-10		36.728,64	
0104 /0401.0412500102.020-3390.39.00-04		85.000,00	
0108 /0501.2012200201.012-4490.52.00-04		20.000,00	
0358 /1001.1512200392.076-3390.30.00-10		21.872,99	
0365 /1001.1512200392.076-3390.39.00-04		22.000,00	
0389 /1001.1545100341.081-4490.51.00-10		5.000,00	
0392 /1001.1545100341.144-4490.51.00-02		7.000,00	
0451 /1501.0812200831.135-4490.52.00-03		10.000,00	
0504 /1801.0412200892.181-3390.30.00-03		1.000,00	
0517 /1801.0412201111.137-4490.51.00-03		1.000,00	
0528 /1901.1854100352.035-3390.39.00-04		173.577,26	
0543 /1901.1854100902.116-3390.39.00-04		74.000,00	
0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04		35.312,00	
0016 /0201.0412200022.002-3390.39.00-00			35.000,00
0072 /0401.0412300142.019-3190.13.03-00			60.000,00
0094 /0401.0412300142.019-3390.92.00-00			387.073,43
0526 /1901.1854100352.035-3390.39.00-00			173.577,26
0657 /2201.1545200792.187-3390.39.00-04			23.257,28
0727 /0801.1236500422.056-3390.30.00-38			13.682,92
0730 /2201.0412200671.139-3390.92.00-31			39.900,00
Totais:		732.490,89	732.490,89

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)